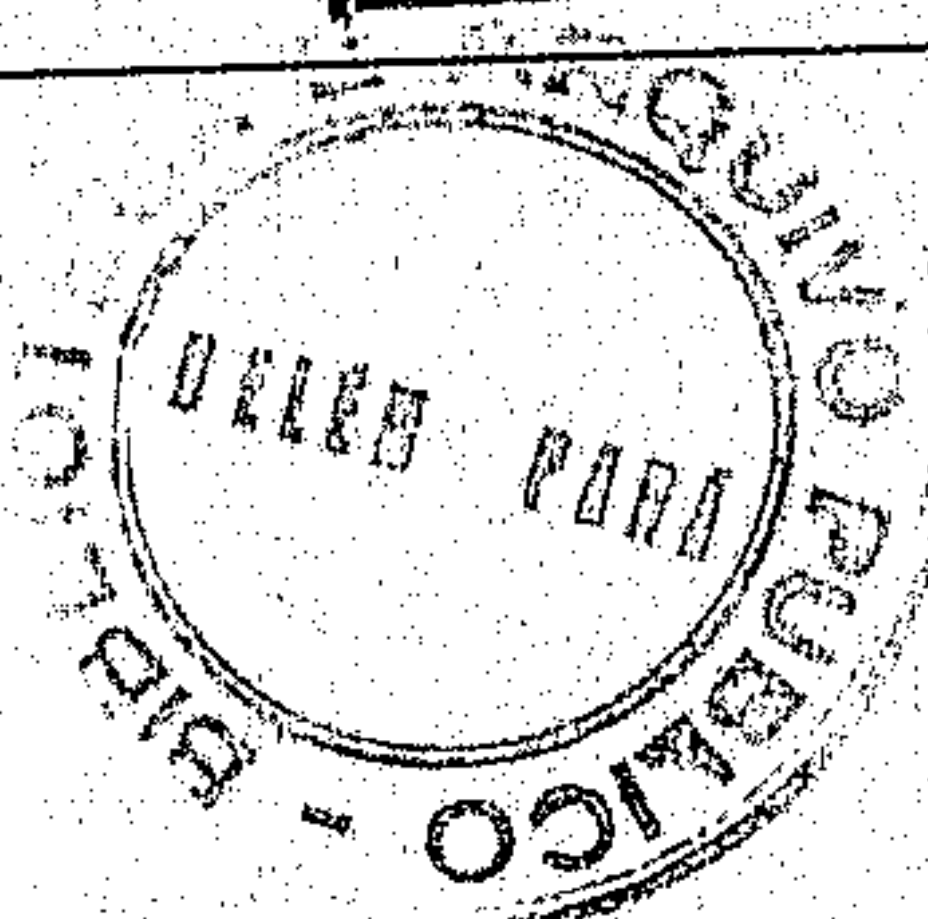


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



0529

Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.172

BELEM - QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1964

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO
Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 3.181 e 3.185
DECRETOS
Do Governo do Estado

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 01/84
Da Secretaria de Estado da Viação e
Obras Públicas

BOLETINS
Da Justiça Federal

EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

1 Caderno
26 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 3.181 DE 24 DE JANEIRO DE 1984
APROVA O REGULAMENTO DA COMPANHIA DE POLÍCIA FEMININA DA POLÍCIA MILITAR. (RE-POLFEM/PA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, Inciso IV da Constituição Estadual.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º — Este Regulamento tem por finalidade estabelecer a missão, estrutura orgânica, definição, atribuições, normas disciplinares e as linhas gerais de funcionamento da Companhia de Polícia Feminina (Cia. Pol. Fem), criada pelo Decreto nº 2.030, de 15 de dezembro de 1981.

CAPÍTULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 2º — A Cia. Pol. Fem. é uma organização policial militar (OPM), baseada na hierarquia e disciplina, responsável perante o Comando de Policiamento da Capital (CPC) pelo estudo, planejamento, coordenação, execução, fiscalização e controle das atividades de policiamento ostensivo feminino da Capital.

Parágrafo Único — A Cia. Pm. Fem, em seu emprego normal, será subordinada operacionalmente ao Comando de Policiamento da Capital (CPC), subordinando-se diretamente ao Comandante-Geral da PMPA em casos de emprego da tropa em serviços extraordinários.

CAPÍTULO III
ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 3º — A Cia. Pol. Fem. tem a seguinte estrutura:

- I — Comando;
- II — Subcomandante;
- III — Seção Comando;
- IV — Pelotões.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS

Art. 4º — Compete a Cia. Pol. Fem. exercer as atividades específicas de policiamento ostensivo, fardado, previsto no Decreto Lei nº 667, de 02/07/69, executando missões impostas a Unidade Operacional a que estiver vinculada, especialmente quando a:

- I — Policiamento ostensivo normal, onde a ação do Policial masculino seja dificultada ou possa ser completada pela policial militar feminino;
- II — Policiamento ostensivo de trânsito;
- III — Atividades de apoio, nas operações de defesa civil, assuntos civis e/ou ação cívico social de interesse da Corporação;
- IV — Participação em solenidades e/ou desfile cívicos;
- V — Emprego em outras atividades de Polícia Militar, a critério do Comandante Geral da PMPA.

SEÇÃO II
DO COMANDO

Art. 5º — Compete ao Comando da Cia. Pol. Fem.

- I — A administração geral da subunidade para o efetivo cumprimento de suas missões regulamentares;
- II — O desdobramento de diretrizes, planos e ordens, baixados por autoridades competentes;
- III — Com base no desdobramento do Inciso anterior, estudar, planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades afetas a Cia. Pol. Fem.

SEÇÃO III
DO COMANDANTE

Art. 6º — Além do previsto em leis e regulamentos para o Comandante de Subunidade independente constituem competência do Comandante da Cia. Pol. Fem:

- I — Administrar os recursos humanos e materiais da OPM com vistas ao desempenho de suas missões;
- II — Fiscalizar a instrução, o emprego e a coordenação da OPM;
- III — Exercer a fiscalização dos serviços operacionais executados pela Unidade;
- IV — Providenciar para que a OPM esteja apta a cumprir as missões que lhe forem atribuídas;
- V — Orientar suas comandadas sobre a conduta que devem adotar no trato com autoridades civis, militares e com o público em geral;
- VI — Organizar e coordenar o serviço estatístico das atividades operacionais realizadas pela OPM;
- VII — Conceder às suas subordinadas férias, dispensa e recompensa, de acordo com a legislação em vigor;
- VIII — Encaminhar, devidamente informado, ao Comandante Geral, pedido de autorização para contrair matrimônio, nos termos deste Regulamento.
- IX — Mandar inserir nos assentamentos de suas subordinadas as anotações concernentes a sua vida profissional e que mereçam registro;
- X — Instaurar ou propor a instauração de inquéritos policiais militares, sindicâncias, processos de deserção, atestados de origem e outros processos administrativos, segundo a legislação vigente;
- XI — Propor a exclusão disciplinar de policiais militares, de acordo com a legislação em vigor;
- XII — Aplicar penas disciplinares, nos limites de sua competência;
- XIII — Propor a instauração de conselho de justificação e disciplina, nos casos previstos em lei;
- XIV — Encaminhar a autoridade superior os processos de deserção para julgamento, através de conselho de justiça, ou arquivamento;
- XV — Exercer a gestão dos recursos financeiros e/ou outros bens públicos ou particulares, sob sua responsabilidade;

IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

**Almirante Barroso, 735
Belém - Pará**

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor - Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 75.000,00
Semestral	Cr\$ 37.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 132.300,00
Semestral	Cr\$ 66.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Duzentos Cruzeiros (Cr\$ 200,00).	

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 4.000,00

Preço da Página: Cr\$ 448.000,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

XVI - Corresponder-se com autoridades civis e militares nos limites de sua competência;

XVII - Delegar atribuições aos órgãos subordinados.

**SEÇÃO IV
DO SUBCOMANDANTE**

Art. 7º - Compete ao Subcomandante:

I - O assessoramento ao Comandante, no estudo, planejamento, organização, direção, coordenação, controle e fiscalização das atividades da Cia. Pol. Fem.;

II - O conhecimento das diretrizes, planos e ordens que regulam as missões e emprego da OPM;

III - A substituição do Comandante em seus impedimentos;

IV - O exercício de outras atribuições que lhe forem delegadas.

**SEÇÃO V
DA SEÇÃO DE COMANDO**

Art. 8º - Compete a Seção de Comando:

I - A execução das atividades da administração da OPM; especialmente:

- a) gestão de recursos humanos e patrimoniais;
- b) comunicações;
- c) secretaria;
- d) transportes;

II - A execução de atividades efetivas ou subsidiárias de informações, contra-informações e instrução;

III - O exercício de outras atividades delegadas ou previstas em leis e/ou regulamentos.

**SEÇÃO VI
DAS FRAÇÕES**

Art. 9º - As frações da Cia. Pol. Fem. exercerão as missões específicas de sua competência, previstas em leis ou regulamentos, para a execução do policiamento ostensivo, fardado, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos.

**CAPÍTULO V
DAS NORMAS DE EMPREGO**

Art. 10 - Nas ações específicas de policiamento ostensivo, o emprego da Cia. Pol. Fem. Obedecerá as variações seguintes:

I - Quanto ao TIPO, será empregada no policiamento ostensivo normal e de trânsito;

II - Quanto ao PROCESSO, serão utilizados os meios de locomoção a pé e motorizado;

III - Quanto a MODALIDADE, serão executados o patrulhamento, a permanência, a diligência e a escolta, em observância às particularidades da missão;

IV - Quanto a CIRCUNSTÂNCIA, será empregada em serviço ordinário ou de rotina, extraordinária e especial;

V - Quanto ao LUGAR, será empregada, prioritariamente, em áreas urbanas;

VI - Quanto ao NÚMERO, de acordo com a missão a executar, será empregada em patrulhas, em duplas ou individualmente;

VII - Quanto a FORMA E DURAÇÃO, será empregada em turnos de jornada de trabalho, segundo os mesmos critérios previstos para as Unidades Operacionais da Capital.

Art. 11 — Todo e qualquer empenho da Cia. Pol. Fem. será controlado pelo 1º CPC, que baixará normas para sua fiscalização.

Art. 12 — A Cia. Pol. Fem., quando empregada operacionalmente, utilizará, de forma discreta, armamento, equipamento apropriados à missão que lhe for atribuída.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 13 — Os direitos, prerrogativas, deveres e responsabilidades dos integrantes da Cia. Pol. Fem. são os previstos no Estatuto dos Policiais Militares, em leis e normas vigentes, no que lhes for aplicável, além do disposto neste Regulamento.

Art. 14 — Constituem, ainda, transgressões disciplinares para as policiais militares femininas, além das previstas no RDPM, em razão das peculiaridades da Organização:

1 — Comprometer-se, irregularmente, com encargos de família, principalmente se solteira (GRAVE);

2 — Manter relacionamento íntimo não recomendável ou socialmente reprovável, com superiores, pares, ou subordinados (GRAVE);

3 — Frequentar, uniformizada, cafés, bares ou estabelecimentos similares, salvo se em missão policial militar (MÉDIA);

4 — Frequentar, quando uniformizada, cinemas, teatros, casas de diversões ou similares, salvo se em missão policial militar (MÉDIA);

5 — Manter relacionamento de amizade ou de intimidade com pessoas de reputação duvidosa (GRAVE);

6 — Usar, quando uniformizada, penteados exagerados, perucas, maquiagem excessivas, unhas longas ou com esmalte de cor extravagante (LEVE);

7 — Invocar circunstâncias de matrimônio ou encargo de família para eximir-se de obrigações funcionais (MÉDIA);

8 — Usar jóias e adereços que prejudiquem a apresentação pessoal da policial militar feminina, quando uniformizada (LEVE);

9 — Demonstrar intimidade com outrem, mediante atos e gestos comprometedores, estando uniformizadas (GRAVE);

10 — Usar gírias, expressões ou gestos incompatíveis com a conduta policial feminina (MÉDIA);

11 — Transmitir em público conduzindo objetos estranhos ao serviço, estando uniformizada (LEVE);

12 — Passear ou transitar em companhias de pessoas de sexo masculino estando fardada (MÉDIA);

13 — Fumar em público estando fardada (LEVE);

14 — Deixar de solicitar, com a devida antecedência, autorização para contrair matrimônio (GRAVE);

15 — A policial militar que contrair matrimônio, antes de completado o período de dois (02) anos de conclusão de curso de formação será excluída da Corporação;

16 — Parágrafo Único — O pedido de autorização para contrair matrimônio deverá ser apresentado ao Comandante da Cia. Pol. Fem. com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do evento, a fim de

ser encaminhada a superior consideração do Comandante Geral da PMPA.

Art. 16 — Não será permitido o casamento de policiais militares femininas com policiais militares e militares masculinos de outras forças, sendo estes de círculos militares diferentes.

Parágrafo Único — Só será permitido o matrimônio previsto neste artigo, com o licenciamento de uma das partes das fileiras de sua Corporação.

Art. 17 — Serão concedidas a policial militar gestante, a partir do 8º (oitavo) mês de gravidez, mediante inspeção de saúde e laudo da JIGS, três meses de licença.

Parágrafo Único — A licença deverá ser concedida às policiais militares femininas que sejam casadas, sendo a policial militar feminina solteira ao engravidar, solicitará seu licenciamento das fileiras da PM; se não o fizer será excluída ex-offício.

Art. 18 — A policial militar deverá zelar pela sua estética corporal e apresentação pessoal, procurando prevenir-se contra a obesidade e mantendo-se fisicamente nos padrões proporcionais de estrutura e peso.

Art. 19 — A Cia. Pol. Fem. não deve ser entendida como organização de mulheres masculinizadas ou um movimento feminista de libertação, não considerando, todavia, a beleza e a estética como valores fundamentais, mas procurando manter e estimular a feminilidade de suas integrantes.

Art. 20 — A Cia. Pol. Fem. é uma organização em que são respeitadas as diferenças bio-psicológicas de suas integrantes, mas de quem são exigidos os mesmos padrões de desempenho profissional atribuídos ao policial militar do sexo masculino.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 — O uso e a composição dos uniformes insígnias da Cia. Pol. Fem., serão os constantes de legislação ainda a ser criada e aprovada.

Art. 22 — O recrutamento, seleção, inclusão, matrícula e formação de policiais militares femininas serão reguladas a cargo da 3ª Seção do EMG.

Art. 23 — Os postos e graduações previstas para o quadro de polícia feminina serão identificados com as mesmas designações vigentes na Corporação, acrescida de abreviatura FEM (Feminino).

Art. 24 — O Comandante da Cia. Pol. Fem. deverá submeter ao Estado Maior da Corporação no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Regulamento, a minuta do Regimento Interno da Companhia, para aprovação do Comandante Geral.

Art. 25 — Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante Geral da PMPA.

Art. 26 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1984

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, ex-officio, de acordo com art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, OSMAR CAVALCANTE, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1984

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, ANA PAULA VIEIRA DA SILVA FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do Governo do Estado do Pará, em Brasília.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1984

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o decreto datado de 16.01.84, que exonerou, a pedido de acordo, com o art. 91, da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82 (organiza o Ministério Público do Estado do Pará).

PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO, do cargo de Promotor de Justiça da 1ª. entrância, lotado no Ministério Público, no Município de Capitão Poço a contar de 30.12.83.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 24 DE JANEIRO DE 1984

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 91, da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82 (Organiza o Ministério Público do Estado do Pará), PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO, do cargo de Promotor de Justiça de 1ª. entrância, lotado no Ministério Público, no Município de Capitão Poço a contar de 17.01.84.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 002 84-DS EM 23 DE JANEIRO DE 1984

O Chefe da Casa Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao exercício de 1983, no período de 23.01 a 21.02.84, ao 3º Sgt PM, RAIMUNDO ELY DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupante da função de Auxiliar da Divisão de Segurança da Casa Militar do Governador.

Registre-se. Publique-se. Casa Militar da Governadoria, 23 de janeiro de 1984.

HERCULES JOSÉ DA SILVA - Cel PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

(G Reg. nº 4209)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.-PA —

Engº Antônio Cesar Pinho Brasil, Diretor do DER-Pa, usando das atribuições que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes portarias.

001/84 DG, de 02/01/84 — CONCEDER, a partir desta data, de acordo com o que facultam as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa., a gratificação mensal e especial no valor de Cr\$ 40.000,00, ao servidor Mauro Guimarães Lavareda, Aux. Operações do Q.P.V., deste Departamento.

002/84, de 04/01/84 — Será publicada na íntegra.

003/84 DG, de 04/01/84 — DESIGNAR o servidor Celso Araújo Souza Pageú, Enc. do Q.P.V., para no período de 20.12.83 a 18.01.84, Responder pela chefia da Auditoria, considerando que o Titular encontra-se em gozo de Férias Regulamentares.

004/84 DG, de 04/01/84 — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na Função-de-emprego de Vigia, nível 7, classe "A" do Q.P.V., com lotação na Adm. Central, o servidor Dalvarino Santos de Souza, braçal da 1ª DR, deste Órgão.

005/84 DG, de 04/01/84 — CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da Portaria nº 154, de 26.02.80, desta DG, que designou o servidor Francisco da Costa Dias, para responder pelo Núcleo Rodoviário de Soure da 4ª DR, nos impedimentos Legais e Eventuais de seu Titular.

006/84 DG, de 04/01/84 — DESIGNAR a servidora Maria Olívia Barbosa de Lima, Chefe do serv. de Estudos e Engª, para no período de 03.01 a 01.02.84, responder pela chefia de GDG, considerando que seu Titular encontra-se em Gozo de Férias Regulamentares.

007/84 DG, de 04/01/84 — CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da portaria nº 1061, de 09.11.77, desta DG, que designou o servidor Edil Quaresma Gomes, para responder pela chefia da Seção da Tesouraria da 4ª DR, nos impedimentos Legais e Eventuais de seu Titular.

008/84 DG, de 06/01/84 — OUTORGA poderes ao Diretor de Transportes Rodoviários deste Departamento, Engº Emanuel Cauby de Figueiredo, para assinar, em nome deste Órgão, os referidos instrumentos contratuais, que se subordinam aos nºs de 021 a 32/84-DTPC.

009/84 DG, de 06/01/84 — VINCULAR, a partir de 02 de janeiro do corrente ano ao Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, com a gratificação de 65%, o servidor Waldete Batista Santa Brígida, motorista do Q.P.V., deste Departamento.

010/84 DG, de 09/01/84 — DISPENSAR, excepcionalmente, a garantia contratual prevista pelo artigo 11 do Dec. Lei nº 7, de 28.04.69, para execução dos serviços da Rodovia PA-458, Bragança-Ajuruteua, referente ao trecho que necessita de colocação de material para terraplenagem e revestimento primário para consolidação definitiva da terraplenagem, bem como do estabelecimento final do seu greide e demais serviços complementares, indispensáveis a melhor qualidade do serviço, conforme esclarece a Diretoria de Obras.

011/84 DG, de 09/01/84 — PRORROGAR por mais Trinta dias, de acordo com o artigo 252 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, os Efeitos da portaria nº 551 de 22.09.83, desta DG, que designou uma comissão de Inquérito Administrativo para apurar o Abandono de emprego em que é acusado o funcionário Edevald Espindola Sertonick, Aux. Adm. do Q.P.P.

012/84 DG, de 10/01/84 — Será publicada na Integra.

013/84 DG, de 10/01/84 — ADMITIR para Estagiar neste Departamento, no período de 02.01 a 30 de junho do corrente ano, de acordo com as Resoluções nº 966, de 28.06.81, 966, de 18.02.72, 1238, de 01.06.76, e 1459, de 13.02.79, do Conselho Rodoviário Estadual, os seguintes Estudantes Universitários: 01 — Lúcia de Fátima Fonseca Salvador; 02 — José Fernandes Ribeiro de Lima, (Adm.); 03 — Francisco Carlos Guimarães; 04 — Maria José Ribeiro Pinto, (Contadoria); 05 — Autamira Gomes de Almeida; 06 — Lígia Moraes Grelo, (Odontologia); 07 — Ylson Melo Ribeiro — (Economia); 08 — Nádia Regina Felix dos Santos — Serviço Social.

014/84 DG, de 10/01/84 — PERMITIR, que Jorge Euclides Barbosa Barros, a fim de desenvolver a prática na execução de ensaios Físicos de solos da DPT, a partir desta data até 30 de abril do corrente ano, sem quaisquer ônus para este Departamento e com qualquer Vinculação empregatícia.

015/84 DG, de 11/01/84 — Já foi publicada, na Integra.

016/84 DG, de 11/01/84 — DESIGNAR, o servidor Stan José Machado, chefe do serviço de Análise e Programação, para o período de 09.01 a 07.02.84, responder pela chefia da Divisão de Programação e Orçamento deste Departamento.

017/84 DG, de 11/01/84 — DESIGNAR a servidora Lúcia Helena Montenegro Duarte Borges, Arq. do Q.P.V., para no período de 03.01 a 01.02.84, responder pela chefia do serviço de Estudos e Engª.

018/84 DG, de 11/01/84 — COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Diretoria de Planejamento, sem prejuízo de suas funções, a servidora Maria Rosa Silva Cordero, Ass. Téc. do GFAM.

019/84 DG, de 11/01/84 — CESSAR O EFEITO da portaria nº 006, de 14.01.83, desta DG, que designou o servidor José Maria da Silva Martins, Of. Adm. deste Órgão, para responder pela Função Gratificada de chefe do setor de Aproveitamento da 1ª DR.

020/84 DG, de 11/01/84 — CESSAR O EFEITO da portaria 071, de 09.03.83, desta DG, que designou o servidor José da Luz Vale, Of. Adm. deste Órgão, para responder pela função Gratificada de Pagador da 1ª DR.

021/84 DG, de 11.01.84, — RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função-de-emprego de Pintor de Obras, nível 7, classe "A", do Q.P.V., com aproveitamento na Adm. Central o servidor Lucivaldo Seixas de Jesus, servente deste DER-Pa.

022/84 DG, de 11/01/84 — CONCEDER, a partir de 21.10.83, a servidora Maria Anália de Araújo Lima, guarda de saúde do Q.P.V., da Adm. Central, a gratificação de Insalubridade Média, Grau II, na base de 20% do salário mínimo, de acordo com a portaria Ministerial nº 491, de 16.09.65 e parecer Jurídico exarado às folhas 6 do Processo Interno.

023/84 DG, de 11/01/84 — TORNAR SEM EFEITO a portaria 708, de 23.11.83, desta DG, que concedeu dois anos de Licença sem Vencimentos, ao servidor Raimundo dos Santos Araújo, braçal da 3ª DR, deste Departamento.

024/84 DG, de 11/01/84 — CONCEDER, a partir de 03.11.83, o Auxílio mensal de 10% sobre seu vencimento Fixo, a Título de Diferença de Caixa, ao servidor Antonio Maia de Souza Filho, Caixa do Q.P.V., servindo no serviço de tesouraria deste Departamento, considerando o que estabelece o artigo 142 do Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76, e tendo em vista o parecer Jurídico.

025/84 DG, de 13/01/84 — DESIGNAR a partir de 01.01.84, o servidor Antonio Ribamar de Lima Ferreira, Aux. de Campo do Q.P.V., para responder pelo Setor de Comunicação e Arquivo da 1ª DR, nos impedimentos Legais e Eventuais de seu Titular.

026/84 DG, de 13/01/84 - CESSAR O EFEITO, a partir de 02.01.84, da portaria nº 430, de 04.05.77, desta DG, que designou o servidor Quintino José Felipe, Ag. Operacional do Q.P.V., para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Serviços da 3ª DR.

027/84 DG, de 13/01/84 - CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da Portaria 585, de 28.09.83, desta DG, que concedeu Dois Anos de Licença sem Vencimentos ao servidor Raimundo Nonato Fernandes, Aux. de Portaria do Q.P.V., da 3ª DR.

028/84 DG, de 13/01/84 - CESSAR O EFEITO, a partir de 01.01.84, da portaria 662, de 27.10.83, desta DG, que concedeu ao Ass. Jurídico José Carlos de Mendonça Nunes, uma Gratificação Especial no valor de Cr\$ 60.000,00.

029/84 DG, de 13/01/84 - COLOCAR a Disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com ônus para este Departamento, o servidor José Carlos de Mendonça Nunes, Ass. Jurídico do Q.P.V., deste Órgão.

030/84 DG, de 13/01/84 - Será publicada na Integra.

031/84 DG, de 13/01/84 - Será publicada na Integra.

032/84 DG, de 13/01/84 - I - RESTABELECER para 100% o pagamento da Gratificação de Produtividade dos servidores das Oficinas e dos Motoristas deste Departamento, aprovado pelas portarias nºs 995, de 29.12.78; 220 de 15.03.79; 391, de 30.04.79 e 559, de 23.09.83, desta DG; II - Para os efeitos de que trata o item anterior da presente portaria, os Índices de Produtividade serão aferidos a contar de 1º de janeiro do mês em curso e pagos a partir do mês de fevereiro do corrente ano. III - REVOGAR, a partir de fevereiro do corrente ano, o artigo nº 7º da Portaria nº 424, de 28.08.81, desta DG.

033/84 DG, de 16/01/84 - MANDAR servir, a pedido da interessada, no serviço Médico-Social, em Belém, a servidora Dra. Carmem Monteiro Montenegro Duarte, Médica do Q.P.V., deste Departamento, lotado na 5ª DR.

034/84 DG, de 16/01/84 - MANDAR servir, a pedido do interessado no serviço Médico Social - Belém o servidor Dr. Camilo Martins Viana, Médico do Q.P.V., deste Departamento, lotado na 6ª DR.

035/84 DG, de 17/01/84 - SUSPENDER disciplinarmente, a partir desta data, pelo espaço de Três Dias, o Funcionário Raimundo Rodrigues Guerreiro, Aux. de Portaria do Q.P.P., pelo motivo de desacato ao Sr. Engº Diretor de Operações.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa, em 26 de janeiro de 1984.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

Visto:

NAZARÉ PORTO
p.p. GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa.-247

OLIVIA LEÃO
Chefe de Gabinete
D.E.R. - PA.

0535

(Ext. nº 0841 - Reg. nº 6566 - Dia: 26/01/84)

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. BEL. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-PA. (RESUMIDAS)

001/84 DR.A, de 09/01/84 - DESLIGAR, deste Departamento, a partir desta data por motivo de Aposentadoria por Velhice, a ser concedida pelo INPS, o servidor João Lopes Cardoso, braçal do Q.P.V., deste Departamento.

002/84 DR.A, de 10/01/84 - CONCEDER, a partir de 02.01.84, Seis Meses de Licença Especial a que faz jus, o funcionário João Castro da Silva, de acordo com o artigo 108 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.06.76, e parecer nº 110/83-DRH, exarado no Processo nº 2393/83, sendo essa Licença referente ao decênio de 1.967/1.977.

003/84 DR.A., de 10/01/84 - TORNAR SEM EFEITO a portaria 221, de 23.12.83, desta D. Adm. que desligou o funcionário João Cauby de Almeida, Rádio-Operador do Q.P.P., por motivo de Aposentadoria Especial.

004/84 DR.A, de 10/01/84 - SUSTAR, a partir de 12.12.83, os efeitos da portaria nº 147, de 12.09.83, desta Diretoria de Adm. que concedeu seis meses de Licença Especial ao Funcionário Frederico Guilherme Braga Rodrigues, Engº Civil do Q.P.P., deste Departamento.

005/84 DR.A., de 13/01/84 - CONCEDER, a partir de 01.02.84, Seis Meses de Licença Especial a que faz jus, o funcionário Fausto Coutinho Pessoa, Of. Adm. do Q.P.P., de acordo com artigo 108 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa, aprovado pelo Dec. Estadual nº 9.718, de 02.08.76 e parecer 123/83 - DRa., exarado no Processo 912/83 anexo 5579-81 e 2908/78, sendo essa Licença referente ao decênio de 1.973-1.983.

006/84 DR.A., de 17/01/84 - TRANSFERIR do serviço de Aprovisionamento para a Procuradoria Geral deste DER-Pa., o servidor Arnaldo Silva da Rosa, Aux. Adm. do Q.P.V., deste Órgão.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa, 25 de janeiro de 1984.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.
VISTO:
NAZARÉ PORTO
p.p. GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe da Ass. Rel. Públicas
ABRP/Pa.-247
OLIVIA LIMA
Chefe de Gabinete
D.E.R.-PA.

(Ext. nº 0841 - Reg. nº 6566 - Dia: 26/01/84)

PORTARIA Nº 002 DE 04 JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32 de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando as Justificativas apresentadas pelo Engenheiro Diretor de Operações, constante do Processo nº 2948 83;

Considerando a necessidade de Recuperação da Estrutura do Depósito do CURRO VELHO, pertencente a este Departamento;

Considerando o parecer jurídico exarado às folhas 13 do Processo acima referido, que manda dispensar a Caução em favor da Firma Construtora FONTOURA LINS LTDA.

R E S O L V E:

DISPENSAR excepcionalmente, a garantia de Caução, prevista no item I do Artigo 11 do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.1969.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 0841 - Reg. nº 6566 - Dia: 26.01.84)

PORTARIA Nº 012 DE 10 DE JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação constante no Processo nº 0047 84:

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA, Chefe da Divisão de Material, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-1.290.000,00 (um milhão e duzentos e noventa mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão: DERPA.....	5200
Unidade: Orçamentária Central.....	5201
Função: Transportes.....	16
Programa: Administração.....	07
Subprograma: Administração Geral.....	021
Atividade: Funcionamento dos	
Serviços Administrativos do	
DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.000.0-00 - Despesas Correntes	
3.1.0.0-00 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0-00 - Material de Consumo	
3.1.2.1.00 - Combustível e Lubrificantes	Cr\$ 100.000,00
3.1.2.4-00 - Material Diversos	Cr\$ 500.000,00
3.1.3.2-00 - Diversos Serviços e Encargos	Cr\$ 690.000,00

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 0841 - Reg. nº 6566 - Dia: 26.01.84)

PORTARIA Nº 030 DE 13 DE JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para participarem da Elaboração do Balanço Geral deste Departamento, referente ao exercício de 1983.

01. - ERROL DE JESUS LOPES
Chefe do Serviço de Contabilidade.
02. - STAN JOSÉ MACHADO
Chefe do Serviço de Análise e Programação.
03. - JOSÉ GUILHERME CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe da Seção de Escrituração
04. - JOSÉ CALAZANS DAS MERCÊS
Chefe da Seção de Controle e Análise de Contas.
05. - ECÉLIA LOPES DO CARMO
Técnica em Contabilidade.
06. - MARIZ DAS NEVES MONTEIRO
Técnica em Contabilidade.
07. - ALBA LÚCIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Técnica em Contabilidade
08. - ANTONIO CARLOS FARIAS BANGOIM
Oficial de Administração
09. - ANGÉLA MARIA CAMPOS CARMONA
Auxiliar de Administração.
10. - TOMAZ BOTELHO DA TRINDADE
Auxiliar de Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL

Diretor Geral

(Ext. nº 0841 - Reg. nº 6566 - Dia: 26.01.84)

PORTARIA Nº 031 DE 13 DE JANEIRO DE 1984

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32 de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que a verificação física tem como objetivo a existência dos bens:

Considerando, que estão sujeitos à verificação física todos os bens e valores do DER-PA, os dinheiros existentes em suas Tesourarias, instituídas na Sede da Administração Geral e nas Sedes das Divisões Regionais, originários das suas fontes de recursos internos ou externos:

Considerando, ainda, a exposição feita a esta Diretoria Geral pela Auditoria deste Departamento, sobre o assunto em questão:

R E S O L V E:

I - DETERMINAR que, a partir de 1984 todos os responsáveis pelos setores de Aprovisionamento inclusive o da Administração Geral e os Depósitos instalados nas residências ou núcleos Rodoviários passam a assinar um "Termo de Responsabilidade"

0537

pelos bens sob sua guarda, tomando como base o inventário físico-financeiro obrigatoriamente levantado no dia 31 de dezembro de cada exercício.

II - No caso dos titulares desses setores deixarem, assumirem ou reassumirem a função, por exoneração, gozo de licenças ou férias regulamentares, deverá ser feito o balanceamento do estoque existente, na ocasião desses eventos, por uma comissão designada pela autoridade superior, assistida pelas partes interessadas, ou sejam, os responsáveis pelo setor de Aprovisionamento ou do Depósito de Material que deixem ou assumam a função.

III - Do trabalho procedido pela mesma Comissão será lavrado o "Termo de Balanceamento" que guardará conformidade com as fichas de controle de estoque e com saldo da conta específica registrado na Contabilidade Geral do DER-PA.

IV - O mesmo procedimento deverá ser adotado em todas as Tesourarias do DER-PA, tomando como base os Boletins de Caixa e de Bancos extraídos, no dia em que a mudança ocorrer, com emissão do respectivo "Termo de Verificação".

V - Assim todos os titulares dos setores que detiverem a guarda de valores, de bens e de dinheiro, só serão considerados desobrigados de suas responsabilidades, nos casos previstos, após o cumprimento das formalidades indicadas na presente instrução.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de janeiro de 1984.

Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral

(Ext. nº 0841 - Reg. nº 6566 - Dia: 26.01.84)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei Federal nº 4.215/63, faço público que requereu inscrição no Quadro de Advogados desta Seção, o Bacharel VANDUIR JOSÉ DE LIMA, Secretário da OAB/PA, em 24 de janeiro de 1984.

Izaura Neves Accioli Ramos-Dir.Secret.

Francisco Brasil Monteiro-Pres./exere.

(T. nº 02941, Reg. nº 6548, Dias: 25, 26 e 27/01/84)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 00108 - SEVOP, de 23.01.84, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 01/84, DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

RESUMO:

De acordo com a discriminação contida na Ata do dia 13.01.84, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A. M. Fidalgo S/A - Materiais de Construção, Importadora de Ferragens S/A. - ANCORA, A Phillândia Ltda., CIFEMA - Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., Gonçalves Tintas Ltda., Irmãos Quaresma Ltda., Comércio e Indústria São Francisco Ltda. e ENGTEC - Comércio e Representações Ltda.

Mediante o resultado apresentado nos mapas de apuração o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se.

Em 24.01.84.

Engº RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
em Exercício

(Ext. nº 0840 - Reg. nº 6565 - Dia: 26/01/84)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 051 DE 24 DE JANEIRO DE 1984.

A Diretoria do Departamento de Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 233, de 16 de agosto de 1983.

RESOLVE:

I - Conceder ao Dr. Luiz Raimundo Carreira Costa, Presidente do IPASEP, 05 (Cinco) Diárias para fazer face as despesas com a alimentação e pousada em Aracaju, a fim de participar do I Encontro de Presidentes dos Institutos Previdência, no período de 25 a 30.01.84, conforme Memº nº 008/84 - Gab. Pres., e artigo 2º 3º do Decreto Lei nº 9308 de 16.10.75.

II - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RUIVANETE DANTAS DA SILVA
Diretora do Departamento de Administração

(Ext. nº 0843 - Reg. nº 6572 - Dia: 26/01/84)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DO REITOR
EDITAL

Nos termos do art. 4º da Resolução nº 824, de 1º de fevereiro de 1982, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, faço saber que se encontram inscritos no Concurso para Professor Auxiliar da disciplina Planejamento Arquitetônico, do Departamento de Arquitetura, a ser realizado no Centro Tecnológico.

1. JEILA MARIA CARRAL CIMINO
2. ROSA MARIA GIVAS DA CUNHA
3. STELIO SALDANHA SANTA ROSA
4. RAIMUNDO ALBERTO DE FIGUEIREIXO DAMASCENO
5. STELLA REGINA BRITO FRAZÃO
6. MARIA EVANGELINA MELO DA SILVA
7. CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA
8. JOSÉ CARLOS BOTELHO DE ANDRADE
9. HELENA LÚCIA MACURY TOURINHO
10. EDUARDO TACHIO MARUOKA
11. LUIZ OTÁVIO COSTA DA SILVA
12. SÉRGIO ROBERTO DE FRANCA MENDES CARNEIRO
13. ELIZABETH SERENO ALBERT
14. MARIO JOSÉ DE MIRANDA
15. ANTONIO JOSÉ LAMARCO CORREIA
16. FABIANO HONORATO PAES DE ANDRADE
17. MARCO AURÉLIO ARBAGE LOBO
18. PAULO ELCTDIO CHAVES NOGUEIRA
19. ALEGRIA BENEFOY ANIJAR
20. MIRIAM LÚCIA DOS SANTOS SERRA
21. JORGE MENDES LEAL
22. ALEXANDRE DE NOVAES FERREIRA
23. JAIME DE OLIVEIRA FIBAS
24. MANOEL DE JESUS BARATA LOPES
25. TEREZA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

Belém, 24 de janeiro de 1984

Prof. ALMIR DE MORISSON FARIA
Diretor do Centro Tecnológico

Visto:

JURACY SA NETO
Chefe do Gabinete do Reitor

OBS.: O Original desta matéria foi fotografada atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 0845, Reg. nº 6575, Dia: 26/01.84)

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S/A

C.G.C.(MF) 05:374.053/0001

ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
-CONVOCAÇÃO-

São Convidados os Senhores Acionistas de AGRO PECUÁRIA NOVO MUNDO S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente, no dia 3 (três) de fevereiro de 1984, às 10:00 horas na sede social sita na Rodovia R-010, km. 105, Município de São Domingos do Capim, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: 1) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Conhecer e Deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, tudo relativo ao exercício social findo em 31/12/83; b) Aprovação do montante da correção da expressão monetária do capital social e capitalização da Reserva correspondente; c) Outros Assuntos conexos e correlatos. 2) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Reforma dos Estatutos Sociais no intuito de adaptá-los as regras

da Lei 6404/76 e Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74; b) Aumento do Capital Social Autorizado mediante a incorporação das Reservas existentes no Balanço encerrado em 31.12.83; c) O que ocorrer no Interesse da Sociedade.

São Domingos do Capim (PA), 25 de janeiro de 1984

OLÍMPIO ULIANA

Diretor Presidente

(T. nº 02946 - Reg. nº 6568 - Dias - 26, 27, 30/01/84)

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A
C.G.C. 05.141.981/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia do Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia no dia 03 de fevereiro de 1984, às 10 horas para tratar a seguinte Ordem do Dia:
a) Aumento de Capital Social
b) Alteração dos Estatutos em decorrência do Aumento
c) Outros assuntos conexos e correlatos da Sociedade
Santana do Araguaia, 01/01/84
a) Diretoria

(T. nº 02952, Reg. nº 6588, Dias, 26, 27 e 30/01/84)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. 04.935.763/0001-85

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 14, DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO
ARAGUAIA, REALIZADA EM 13.12.1983

Aos treze dias do mês de dezembro de 1983, às 17:00, na sede social, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia, sob a presidência do senhor Amador Aguiar que, discorrendo sobre a necessidade urgente de mobilizar numerário para prosseguimento da implantação de projeto agropecuário da sociedade, ora em execução normal no município de Conceição do Araguaia (PA), apresentou proposta no sentido de que fossem emitidas, por deliberação do Conselho de Administração, conforme faculta o parágrafo 3º do artigo 6º, do estatuto social, combinado com dispositivos legais vigentes, 55.000.000 (cinquenta e cinco milhões) de ações ordinárias-nominativas, ao preço de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, perfazendo o montante de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), ações essas que serão emitidas dentro do limite do capital social autorizado da sociedade, a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente. Colocada em discussão e votação, foi a matéria aprovada por unanimidade dos membros do Conselho de Administração, passando o capital social de Cr\$ 820.000.000,00 (oitocentos e vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 875.000.000,00 (oitocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), representado por 875.000.000 (oitocentos e setenta e cinco milhões) de ações, sendo: 797.766.035 (setecentos e noventa e sete milhões setecentas

e sessenta e seis mil trinta e cinco) ações ordinárias e 77.233.965 (setenta e sete milhões duzentas e trinta e três mil novecentas e sessenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Aos acionistas, o Conselho de Administração fixou o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente ata, para exercerem o direito de preferência ou abrirem mão desses direitos, através de desistência formal, devendo, a integralização do valor subscrito ser feita no ato da assinatura do boletim, em dinheiro. Decorrido o prazo concedido para o exercício do direito de preferência e havendo sobras de ações, estas serão rateadas entre os acionistas que tiverem pedido, no boletim de subscrição, reserva de sobras, e, se houver saldo, este poderá ser subscrito por terceiros. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, após lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada, dela devendo ser tiradas cópias autênticas para fins de direito: aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar. Declaramos que a presente é cópia fiel.

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ARAGUAIA

Antonio Beltrão Martineiz
Antonio Aguiar Graça

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 23.01.84, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 46-84, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária Rio Araguaia.

Belém, 23 de 01 de 1984.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

(T. nº 02951, Reg. nº 6581, Dia: 26/01/84)

MADEIRAS GERDAU

C.G.C. Nº 04.738.498/0001-45

ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Local, Hora e Data: Sede social no Distrito Industrial de Icoaracy Lotes 4 e 5 - Belém - PA, às 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 1983. 2. Presença: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. 3. Deliberações Tomadas: Aumento do Capital Social de Cr\$ 772.363.092,00 para Cr\$ 812.363.092,00 mediante a emissão de 40.000.000 ações Preferenciais Classe "A".

OBS: A íntegra da Ata encontra-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social da empresa.

PAULO OSCAR BENETTI
Presidente

JORGE HAUBRICH
Secretário

Arquivamento: J.C.E.PA em 23 de janeiro de 1984, sob nº 44-84

PAULO OSCAR BENETTI
JORGE HAUBRICH

(Ext. nº 0842 - Reg. nº 6570 - Dia: 26/01/84)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3185, DE 25 DE JANEIRO DE 1984

Dispõe sobre o controle de gastos públicos pelos Órgãos da Administração Estadual.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais;

Considerando a necessidade de fixar normas para o controle dos gastos públicos, a fim de que não ultrapassem os limites máximos previstos nos respectivos orçamentos;

Considerando a oportunidade das medidas disciplinadoras emanadas do Governo Federal, através do Decreto-Lei nº 2037, de 28.06.83 e a sua aplicação no que couber no âmbito do Governo do Estado.

DECRETA:

Art. 1º — Os Órgãos da Administração Estadual direta e indireta, estas compreendendo as Sociedades de Economia Mista, as Empresas Públicas, as Autarquias e as Fundações criadas ou mantidas pelo Estado, somente poderão realizar despesas de qualquer

natureza se amparadas em nota de empenho, ordem de compra e ordens de serviço e equivalentes, previamente aprovadas pela administração dos citados Órgãos, observados os limites dos respectivos créditos.

§ 1º — As ordens de compra serão emitidas para aquisição de materiais e equipamentos; as ordens de serviço destinar-se-ão à prestação de serviços em geral; e as notas de empenho serão emitidas pelas entidades sujeitas ao regime de Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º — A emissão dos documentos referidos no parágrafo anterior deverá ser precedida da necessária licitação, observadas as condições e limites fixados pela LEI Nº 5.010, de 16 de dezembro de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 2.486, de 21 de outubro de 1982.

§ 3º — Os documentos mencionados no parágrafo 1º serão emitidos e numerados em ordem cronológica, contendo o número e a data da emissão, qualificação do favorecido, modalidade da licitação indicando nú-

mero e data, saldo orçamentário anterior, valor global de despesa e o respectivo saldo e bem assim, o cronograma físico-financeiro quando se trata de obra e a descrição sucinta do projeto.

§ 5º — Os empreiteiros, fornecedores e prestadores de serviços indicarão nas respectivas faturas, obrigatoriamente, número e data do documento que autorizou o compromisso.

Art. 2º — Os Órgãos referidos no artigo 1º deste Decreto somente poderão contratar obras e serviços, nos limites dos seus recursos orçamentários e disponibilidades financeiras, devendo constar dos instrumentos contratuais os seguintes requisitos e condições:

a) existência de projeto de engenharia aprovado pela autoridade competente, com os seus elementos devidamente qualificados e quantificados, de modo a possibilitar a elaboração do orçamento parcial e total de obra;

b) a existência de cronograma físico-financeiro de execução da obra, de acordo com o respectivo projeto de engenharia, devendo o cronograma ser expresso em preços constantes;

c) equacionamento dos recursos financeiros de execução da obra, expressamente assegurados nos orçamentos do exercício corrente e previstos nos seguintes, cobrindo todo o período de execução total da obra;

d) o processo de acompanhamento e fiscalização da execução da obra, até a conclusão.

Art. 3º — Nos contratos de obras e fornecimento de bens e serviços a partir da data do presente Decreto, os reajustes de preços unitários contratuais só poderão ser efetivados, se previstos no documento inicial (contrato ou proposta).

Art. 4º — Na execução de obras já contratadas ou que venham a ser contratadas, o evento físico executado em cada mês terá que ser medido, comprovado e

emitido o devido documento de cobrança, até o 30º (trigésimo) dia subsequente.

Parágrafo Único — Aos documentos de cobrança emitidos em desacordo das condições determinadas neste artigo não serão aplicados quaisquer reajustes ou correções.

Art. 5º — Quando, por inobservância das disposições contidas no presente Decreto, os recursos orçamentários não forem suficientes para o pagamento dos empreiteiros, fornecedores prestadores de serviços, os administradores das entidades antes referidas responderão pelos danos a eles causados e a terceiros. Responderão também os administradores pelo descumprimento de qualquer dos dispositivos constantes deste Decreto.

Art. 6º — Quando os empreiteiros, fornecedores e prestadores de serviços ultrapassarem os limites fixados nas respectivas ordens de compra, ordens de serviço, notas de empenho ou equivalentes serão impedidos de participar de novas licitações, pelo prazo de um (01) ano, a partir da verificação do evento.

Art. 7º — As entidades mencionadas no artigo 1º adaptarão seus estatutos, regimentos e demais normas ou instruções de serviço às disposições deste Decreto, no prazo de trinta (30) dias.

Art. 8º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de janeiro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

MOVIMENTO				FORENSE		TRIBUNAL DO JURI REALIZADOS	
M E S : JANEIRO A DEZEMBRO			A N O : 1983				
J U I Z A D O S D A C A P I T A L			A Ç Õ E S				
			C I V E I S		C R I M I N A I S		
			RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS		JULGADAS
1ª	VARA	CÍVEL	297	36			
2ª	VARA	CÍVEL	465	248			
3ª	VARA	CÍVEL	1501	178			
4ª	VARA	CÍVEL	547	219			
5ª	VARA	CÍVEL	485	196			
6ª	VARA	CÍVEL	429	181			

Quinta-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1984 - 13

7ª VARA CÍVEL	251	142			
8ª VARA CÍVEL	128	12			
9ª VARA CÍVEL	897	480			
10ª VARA CÍVEL	44	00			
11ª VARA CÍVEL	450	188			
12ª VARA CÍVEL	282	48			
13ª VARA CÍVEL	150	64			
14ª VARA CÍVEL	256	109			
15ª VARA CÍVEL	14502	621			
16ª VARA CÍVEL					

1ª PRETORIA CÍVEL	39	20			
2ª PRETORIA CÍVEL					

1ª VARA PENAL			106	10	37
2ª VARA PENAL					
3ª VARA PENAL					
4ª VARA PENAL			263	40	
5ª VARA PENAL					
6ª VARA PENAL			00	13	
7ª VARA PENAL			370	204	
8ª VARA PENAL					

1ª PRETORIA PENAL			17	163	
2ª PRETORIA PENAL			03	00	
3ª PRETORIA PENAL			124	92	
4ª PRETORIA PENAL			161	00	
5ª PRETORIA PENAL			81	03	
6ª PRETORIA PENAL			00	294	

MOVIMENTO FORENSE					
MÊS : JANEIRO A DEZEMBRO			ANO : 1983		
J U I Z A D O S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S				TRIB. DO JURI REALIZADOS
	CÍVEIS		CRIMINAIS		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
ABAETETUBA (1ª VARA)	19	03	03	00	
ABAETETUBA (2ª VARA)	34	12	34	12	
AFUÁ					
ALENQUER	32	15	25	128	

ALTAMIRA (1ª VARA)	214	58	39	07	
ALTAMIRA (2ª VARA)					
BAIÃO	11	06	15	17	1
BRAGANÇA (1ª VARA)	66	44	37	17	
BRAGANÇA (2ª VARA)	149	62	43	24	2
BREVES	329	97	49	10	
CACHOEIRA DO ARARI	00	01	11	01	
CAMETÁ	99	30	20	09	
CAPANEMA (1ª VARA)	198	167	56	41	2
CAPANEMA (2ª VARA)	100	36	53	14	
CASTANHAL (1ª VARA)	137	48	108	08	
CASTANHAL (2ª VARA)	254	45	30	15	
CHAVES					
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (1ª VARA)	687	121	191	09	
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA (2ª VARA)	227	36	83	04	
CURUÇÁ	78	42	51	07	
GURUPÁ					
IGARAPÉ AÇÚ	12	08	12	02	
IGARAPÉ MIRI	71	39	40	27	1
ITAITUBA (1ª VARA)	63	04	32	06	
ITAITUBA (2ª VARA)	27	06	17	08	
MARABÁ (1ª VARA)	3180	89			
MARABÁ (2ª VARA)					
MARACANÃ	41	11	14	03	
MARAPANIM	24	04	11	00	
MOJÚ	24	02	22	06	
MONTE ALEGRE	123	37	46	13	2
MUANÁ	27	00	03	00	
NOVA TIMBOTEUA	91	93	23	20	
ÓBIDOS					
ORIXIMINÁ	14	01	00	00	

MOVIMENTO		FORENSE		
MÊS : JANEIRO A DEZEMBRO		A N O : 1983		
J U I Z A D O S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S		TRIBUNAL DO JURI REALIZADOS	
	C I V E I S			CRIMINAIS
	RECEBIDAS	JULGADAS		RECEBIDAS
OURÉM	21	00	03	00
PARAGOMINAS				
PONTA DE PEDRAS	06	03	06	00
SANTA IZABEL DO PARÁ	86	15	48	02
SANTANA DO ARAGUAIA				
SANTARÉM (1ª VARA)	174	104		
SANTARÉM (2ª VARA)	444	108		
SANTARÉM (3ª VARA)	133	50		
SANTARÉM (4ª VARA)			233	17
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	118	10	13	01
SOURE				
TOMÉ AÇÚ	137	00	29	04
TUCURUÍ (1ª VARA)	04	00	10	00
TUCURUÍ (2ª VARA)	190	18	39	13
VIGIA	107	25	73	11
WISEU	21	24	18	00

MOVIMENTO		FORENSE		
MÊS : JANEIRO A DEZEMBRO		ANO : 1983		
P R E T O R I A S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S		TRIBUNAL DO JURI REALIZADOS	
	C Í V E I S			CRIMINAIS
	RECEBIDAS	JULGADAS		RECEBIDAS
ACARÁ	22	00	28	00
ALENQUER				
ANAJÁS	00	01	00	01
ANANINDEUA				
AUGUSTO CORREA	05	01	01	00
AVEIRO	14	03	17	04
BAGRE				
BARCARENA	42	13	27	04

BENEVIDES					
BONITO	00	00	00	00	
BUJARU					
CAPITÃO POÇO					
COLARES	03	01			
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA					
CURRALINHO	00	00	63	00	
FARO					
IGARAPÉ AÇÚ	02	00	15	08	
IGARAPÉ MIRI	01	00	00	02	
INHANGAPI	07	00	101	00	3
IRITUIA	00	00	04	00	
ITAITUBA	05	02	03	00	
ITUPIRANGA					
JACUNDÁ					
JURUTI					
LIMOEIRO DO AJURÚ	02	00	07	02	
MAGALHÃES BARATA	05	00	02	00	
MELGAÇO	02	01	16	08	
MOCAJUBA					
MOJU	00	00	01	01	
NOVA TIMBOTEUA	00	01	00	04	
OEIRAS DO PARÁ	15	10	34	00	
PEIXE-BOI	00	00	01	00	
PONTA DE PEDRAS					
PORTEL	17	00	15	01	
PORTO DE MOZ	07	00	01	00	
PRAINHA	01	01	01	00	
PRIMAVERA	62	00	78	18	22

MOVIMENTO FORENSE

MÊS : JANEIRO A DEZEMBRO

ANO : 1983

P R E T O R I A S D O I N T E R I O R	A Ç Õ E S				T R I B U N A L D O J U R I R E A L I Z A D O S
	C Í V E I S		C R I M I N A I S		
	RECEBIDAS	JULGADAS	RECEBIDAS	JULGADAS	
SALINÓPOLIS	02	01	06	02	
SALVATERRA	00	00	03	01	
SANTA CRUZ DO ARARI					

Quinta-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1984 - 17

SANTA MARIA DO PARÁ				
SANTARÉM NOVO				
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	02	00	20	00
SÃO CAETANO DE ODIVELAS				
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	00	00	00	00
SÃO FÉLIX DO XINGÜ	00	00	00	00
SÃO FRANCISCO DO PARÁ				
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA				
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA				
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO				
WISEU				

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL

- CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO -

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE

VINTE (20) DIAS

A Dra. Rosa Maria Celso Portugal, Juíza Substituta ora no exercício da 12ª Vara Cível da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faz Saber a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo Juízo da 12ª Vara Cível, Cartório do 12º Ofício, tem curso uma Ação de Consignação em Pagamento promovida por Engenorte - Engenharia e Construções Ltda., contra Eleva - Transportes Pesados Ltda., da praça de Belo Horizonte-MG., para pagamento da quantia de Cr\$-349.935,98, referente às duplicatas de serviço 071/81 e 071/82, emitidas por esta última contra a consignante. Tendo a empresa credora encerrado suas atividades e encontrando-se os responsáveis pela mesma em lugar desconhecido, conforme informa a Autora, fica a firma Eleva - Transportes Pesados Ltda., por este Edital, citada para vir ou mandar receber a importância consignada, tudo na forma do despacho da MM. Juíza. - Despacho: "A. Cite-se por Edital pelo prazo de 20 dias, para vir ou mandar receber a importância consignada no dia 23.02.84, às 10,00 horas, em Cartório, sob pena de ser feito o respectivo depósito. Em 19.01.84. a) Rosa Portugal". - Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 1984. Eu, a) ilegível, escrevente juramentada, no impedimento eventual do escrivão, o datilografei.

Dra. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL

Juíza Substituta, no exercício da 12ª Vara Cível da Comarca de Belém (Pa).

(T. nº 62947 - Reg. nº 6571 - Dia: 26/01/84)

CARTÓRIO SAMPAIO-12º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE

15 (QUINZE) DIAS

O Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Faz saber aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento por qualquer outro meio, que se processam por este Juízo, expediente do Cartório Sampaio, os Autos Cíveis de Ação de Execução, proposta por Econômico S/A. Crédito Financiamento e Investimento contra Aurival Invan Kerber e Wolfran Breitanbach, este ausente em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e posteriormente ninguém possa alegar ignorância, mandou o doutor Juiz publicar o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias na Imprensa e afixá-lo no lugar de costume, na forma da lei. A ação supra é interposta contra os executados, no valor de Cr\$ 5.062,643,04 (cinco milhões, sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros e quatro centavos), cujo contrato refere-se ao financiamento de um trator vendido e não pago. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de outubro de 1983. Eu, (a) ilegível, escrivão, o datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito

Humberto de Castro

12a. Vara Cível e Comércio.

(T. nº 02948 - Reg. nº 6573 - Dia: 26/01/84)

PODER JUDICIÁRIO

DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO SAMPAIO

A Doutora ROSA MARIA PORTUGAL, Juíza Substituta da 12a. Vara Cível e Comércio da Capital do Estado do Pará.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento que, por este Juízo, expediente do Escrivão do 12º Ofício do Cível e

Comércio, Edmilton Sampaio, tramita a Ação de USUCAPIÃO requerida por PAULO RUBENS MORAES GARCIA e MARIA OSLECY GARCIA, referente ao TERRENO sito nesta cidade à Avenida Almirante Barroso - Alameda Gama Malcher, nº..., segunda légua patrimonial, fazendo frente para a citada Alameda Gama Malcher, por onde mede 9,50 metros, confinando ao lado direito com o imóvel de nº ..., de propriedade atribuída RAIMUNDO SOUZA LIMA, pelo lado esquerdo com o imóvel designado pelo nº ..., de propriedade atribuída a EUFROZINA A. DOS SANTOS, e pelos fundos com imóvel de propriedade atribuída ao AZILO DOM MACEDO COSTA. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou a MM. Juíza expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte (20) dias, aos herdeiros ou sucessores de EMÍLIA DO CARMO FERREIRA e JOSÉ CARNEIRO DA GAMA MALCHER, respectivamente, cujo edital será publicado pela Imprensa e em jornais, de grande circulação e afixado em lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 1984. Eu, Francisca Alves de Alencar, escrevô interina, o datilografei e subscrevi.

ROSA MARIA CELSO PORTUGAL
Juíza Substituta da 12ª Vara Cível da Capital
(Ext. nº 0844 - Reg. nº 6574 - Dia: 26.01.84)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ REG. Nº 551/83
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM-PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO
4a. VARA CÍVEL AÇÃO:- DIVÓRCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS
A DOUTORA MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, JUÍZA DE DIREITO DA 4a. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER

aos que, o presente edital, com prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam uma ação de divórcio, requerida por Bianor Tributino de Oliveira, brasileiro casado, militar reformado, residente e domiciliado nesta cidade, contra MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, com base no artigo 40 § 1º c/c o § 2º do artigo 5º, da Lei nº 6.515, de 26/12/1977, e, por este meio, CITA a ré, MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, acima qualificada, para comparecer à audiência deste Juízo a realizar-se no dia 22/02/1984, às 11 horas, e que funciona numa das salas do 3º andar, do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta capital, em que serão tentadas a reconciliação do casal e a solução do litígio por meio amigável, ficando a ré igualmente citada para contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, contados da data da audiência, e advertida de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitas pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. O despacho que determinou a expedição do presente é do teor seguinte: Cite-se por edital, com o prazo de vinte (20) dias, para a audiência de conciliação a realizar-se no dia 22/02/1984, às 11 horas, ou contestar querendo, no prazo legal, devendo o edital obedecer às disposições do art. 232, itens e parágrafo único, do C.P.C. Belém, 14/12/83. (a) M.H.C. Simões. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 de dezembro de 1983. Eu, Fernando Camara Leão, escrevente juramentado escrevi.

Maria Helena Couceiro Simões
Dra. Maria Helena Couceiro Simões
Juíza de Direito da 4a. Vara Cível da Capital.
(T. nº 02949, Reg. nº 6580, Dia: 26/01/84)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta Cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Antônio Lobato de Souza - DP - Cr\$ 191.400,00/ Aciomar Pantoja Ferreira - NP - Cr\$ 55.462,86/ Antônio Francisco da Silva - DP - Cr\$ 1.529.095,00/ Amiraldo Nunes Filho (2) - NP - Cr\$ 40.216,18/ 51.144,19/ Antônio Araújo Guterres - NP - Cr\$ 3.500.000,00/ Carlos de Jesus Berredo Reis - NP - Cr\$ 10.835,28/ Carlos Eduardo Santos Pereira - NP - Cr\$ 400.818,77/ Carlos de Jesus Berredo Reis - NP - Cr\$ 443.208,66/ Empreiteira Souza Oliveira

- NP - Cr\$ 1.200.000,00/ F. G. Lobo Com. Merc. Geral e Rep. - DP - Cr\$ 158.231,00/ Francisco Roberto Soares Leal Raiol - NP - Cr\$ 75.000,00/ Jané Villote de Oliveira - NP - Cr\$ 537.812,00/ João Vicente F. Bentes - NP - Cr\$ 49.468,27/ João Francez Medeiros - NP - Cr\$ 117.000,00/ José Augênio Verloot Machado - DP - Cr\$ 1.568.122,40/ Lupino Distr. Ltda - (2) - DP - Cr\$ 108.000,00/ 339.000,00/ Lauro S. Costa - DP - Cr\$ 22.928,00/ Luiz Otávio Doce Santos - LC (2) - Cr\$ 81.598,69/ 57.705,40/ Lia Maria Garcia Nascimento - NP - Cr\$ 8.000,00/ Maria S. A. Santos - DP - Cr\$ 65.127,42/ Mario de Jesus Monteiro Chaves - NP - Cr\$ 51.144,19/ Manuel Tavares Ferreira - NP - Cr\$ 32.599,53/ Oceano Com. Ind. Reunidas - DP - Cr\$ 395.700,00/ Pedro G. de Almeida - NP - Cr\$ 22.897,58/ Regina Lucia Martins Leal - DP - Cr\$ 280.000,00/ R. Campelo e Cia. Ltda - DP - Cr\$ 507.050,00/ Raimunda Costa Silva - DP - Cr\$ 78.225,00/ Virgílio Marques Osorio - NP - Cr\$ 50.000,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar, ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 24 de janeiro de 1984
CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA

II - Ofício

RAUL F. M. FRANCO
Escrevente Juramentado

(T. nº 02944 - Reg. nº 6559 - Dia: 26.01.84)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Eliane Nina de Azevedo, Wanda Inacio Pontes, Helsimar Nunes Guimarães, Ofir Nobre da Silva Filho, Antonio Jeremias Mesias Castro, Francisco Roberto Soares Leal Raiol, Dalignor Foro Paes, Aureci Lopes de Souza, Manuel Tavares Ferreira, Raimundo Nonato de Souza Lima, Vladenir Pontes Menezes, Ivanovich Alberto Costa Santos, Henrique Brito dos Santos, Alcinda de Lima Reis, Enoque Matos da Mota, Jorge Oliveira Brito, Julieta Ferraz Ricardo de Oliveira, Raimundo Nonato Ferreira da Costa, Iris Com. Rep. Ltda, Vera Viegas de Souza, Magazine's Com. Prom. Rep., M. N. Martins e Cia., Afonso Moraes Cardoso, Henrique Pereira dos Santos, Souza Com. Estivas Ferragns. Ltda., Ótica Prazo Ltda., A. Alves Santos, J. M. Lopes Araújo, Mar Rodrigues, Aureo de Jesus Alves Correa, Oceano Com. Ind. Reunidas Ltda, Beatriz Maves, Fermeq. Ltda., J. M. Lopes de Araújo, Silvio Costa Filho, Edelvira Conceição Dias da Silva, Elso Haddock M. Almeida, Jacinto Pereira de Souza, Francisco Garcia de Souza, Escrit. de Eng. Estrutural Ltda, Supermercado Panificadora Miranda, Clovis Bentes Monteiro, Benedito Oliveira Farias, João Evangelista de Sena Filho, Antonio Evaldo Mota, Moacir dos Anjos Miranda, Roberto Miranda, Geraldo Alves Aguiar, Platocenter e. Ind. Com. Exp. Imp. Ltda, Pedro Paiva de Miranda, Roberto de Falcon G. Junior, Regis Barros da Silva, Antonio dos Santos Almeida, Charles Lucien Cyprien Gallet, Jorge L. S. Ferreira, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte do Banco do Estado do Pará S/A, Finasa, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco do Estado do Maranhão S/A, Bradesco, Unibanco, Banco Real S/A,

Auto Asbestos S/A, Comind., Banco Bandeirantes S/A, Banco da Amazônia S/A, Banco Itaú S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional S/A, Morbel Ltda, Banco Real S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento vinte e quatro (24) notas promissórias, uma (1) letra cambio, e trinta e sete (37) duplicatas de c/mercantis, nos valores de Cr\$ 25.000,00/ 25.000,00/ 793.812,00 saldo/ 38.055,00/ 115.710,00/ 30.000,00/ 30.000,00/ 341.000,00/ 34.170,00/ Cr\$ 34.170,00/ 48.144,00/ 48.144,00/ 12.349,00/ 12.349,00/ 25.000,00/ 25.000,00/ Cr\$ 17.430,00/ 1.016.984,00/ 14.800,00/ 500.000,00/ 600.000,00/ 116.606,00/ 8.980,00/ 116.605,00/ 116.605,80, saldo/ 241.068,80 saldo/ 149.630,40 saldo/ 571.000,00 saldo/ 17.073,82/ 40.000,00/ 84.280,00/ 38.597,00/ 20.000,00/ 895.000,00/ 77.100,00/ Cr\$ 292.648,29/ 375.480,00/ 31.806,00/ 41.664,45/ 680.000,00/ 115.900,00/ 19.163,00/ Cr\$ 25.150,00/ 74.887,50/ 8.970,00/ 952.000,00/ 92.350,00/ 48.600,00/ 104.000,00/ Cr\$ 235.209,00/ 1.163.000,00/ 150.000,00/ 64.044,00/ 30.105,60/ 160.000,00/ 13.334,00/ 300.000,00/ 300.000,00/ 200.000,00/ 900.000,00/ 766.946,00/ 68.126,00/ 68.125,00/ Cr\$ 155.444,00/ 52.772,33/ 15.658,65/ 12.529,36/ vencimentos vários por V. Sas. emitidos, avalizados e não pagos a favor de CCA - Constr. Civis Amaz, Finasa, Ferran - Com. de Ferran. Com. Ferros e Aço Nordeste, Banco do Estado do Maranhão, Bradesco, Banco Sul Brasileiro S/A, Unibanco, Tecelagem Faquara, Kapta Artes Prod. Ind. Com. Sava - Transp. Ltda, Mapasa, Tecelagem Duko, Metalzilo Ltda, Auto Asbestos, Marisol S/A, Cash Com. Ind. Art., Cobrás, Eletroluz, Brasblue Ltda, Tágide Veic., Azaleia Ltda, Estancia Entroncamento, Guajará Veic., Netinho Meias, In. N. Crespim Maq. Mot., Olico S/A, Fases Agrop., Fundações Ltda., Magic Publ., Calc. Corinto, Mitran Ferrags., Morbel, Rodrigues e Cia., Francisco Mastrososa, Inds. Kluppel, Casa do Azuleijo, Tágide Veic., Exprim. - OBS: Por gentileza queiram publicar a nota promissória no valor de Cr\$ 396.490,00 vencimento em 14.01.84 a favor de Companhia Aymore de Crédito Inv. Cred. Financ., contra Jorge Washington Blanco Boccoli, e apresentada pela Cia. Aymore Cif., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 23 de janeiro de 1984

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. nº 0838 - Reg. nº 6560 - Dia: 26.01.84)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Manuel Juscelino Cosme Silva, José Carlos Almeida Bastos, Maria Graçieuda Alves Mota, Mario Rodrigues da Costa, José Aparecido Ribeiro, José Marques da Rocha, José Carlos Dias dos Santos, Aldenor Guimarães Meireles, Carlos Antonio da Silva Lima, Luzia Maia da Silva, Levi

Bartolomeu de Souza, Sonia Maria Sombra Soares Luz, Roberval Borges Correa, Vera Lucia Siqueira do Amaral, Mauro de Sá Coelho, José Viana da Silva, Jacinto Pereira de Souza, R. R. dos Santos, F. V. Mota, Antonio B. O. Filho, Clodomir S. Andrade, Abilio Dias da Cunha, Florene Maria P. Barbosa, F. G. Lobo Com. Merc. Geral Rep., Jaguar Distr. Com. Rep., Souza Com. Estivas e Ferr., Litelpa Com. e Rep. Ltda., Emp. Gráfica Lirio Ltda, Distr. & Drogas Tiradentes Ltda, Flávio Nascimento Silva, L. de Abdoral Lopes, Editora Horizonte Cultural Ltda, Maria Izabel de Souza, Thomaz Elison Eng. Ltda, L. S. Marques, Raimundo Marques da Silva, José Luis de Lima, Luiz Fernando Santos Alencar, Coimbra Ind. Exp. S/A, Samir Queiroz Ltda, Núcleo de Ginástica do Pará, Iêda Luiza de Souza Marques, Flavio Nascimento da Silva, Com. Ind. Soraya Ltda, Aymore Com. Rep. Serviços Ltda, Paulo Início Loyola Lopes, Pedro Sobreira, Bernardo Viana Brito, Nossa Senhora Nazaré Merc. Ind. Ltda, Raimundo da Costa Barros, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276, da parte de Vasp S/A, Banco Nacional S/A, Bradesco, Cia. Real de Invest., Finasa, Guajará Veículos Ltda, Cruzeiro do Sul S/A, Cia. Itaú Inv. C. F., Banco Real S/A, Banco Bozano Simonson, Cosméticos Maru S/A, Banespa, Banco Noroeste S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, Banco Com. Ind. de S. Paulo S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco da Amazônia S/A, Olivetti do Brasil S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Nacional S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, catorze (14) notas promissórias, uma (1) letra de câmbio e trinta e seis (36) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 96.810,00/ 382.000,00/ 97.384,00 saldo/ 434.260,00/ 453.984,96 - saldo/ 23.649,00/ Cr\$ 16.016,00 saldo/ 182.145,00 saldo/ 338.592,00 saldo/ 313.537,00 saldo/ 141.240,00/ saldo/ 340.970,00 saldo/ 279.760,00/ 480.000,00/ 494.030,00/ 620.000,00/ 84.000,00/ Cr\$ 19.339,20/ 195.700,00/ 60.000,00/ 16.900,00/ 16.000,00/ 76.164,00/ 30.700,00/ Cr\$ 41.700,00/ 487.852,20/ 396.000,00/ 114.000,00/ 1.810.784,79/ 63.141,27/ 30.221,40/ 29.403,00/ 15.877,62/ 105.480,00/ 899.065,00/ 55.920,00/ 437.500,00/ 12.305,33/ Cr\$ 30.000,00/ 24.940,00/ 44.607,20/ 1.250.000,00/ 12.866,70/ 17.500,00/ 102.845,60/ Cr\$ 250.280,00/ 242.876,00/ 35.000,00/ 952.000,00/ 62.500,00/ 151.800,00/ 202.100,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidos e não pagos a favor de Vasp S/A, Gleba - Empreendimentos Urbanos e Rurais Ltda, Bradesco, Cia. Real. Inv., Finasa, Guajará Veic., Cruzeiro do Sul S/A., Cia. Itaú de ICF., Parabéns Peças e Acess., Isopor Ind. Com. de Plast., Eliseu Monteiro Chaves, Olico S/A, Estancia Entroncamento, Casa dos Pneus, Cosméticos Maru S/A, Malharia Zelper, Hervy S/A, O Mundo Elétrico, Distr. Papel do Norte Ltda, Augusto Zangirolami e Filhos, Cristais Hering S/A, Ibasa, Cia. Melhoramento S. Paulo S/A, J. S. Mov. S/A., Imp. Oplima, Rio Anil Plast., Exprim - Expresso Amazônico Ltda., Perfon Telecomunicações Ltda, Olivetti do Brasil, Macon - Madeiras e Mat. de Constr. Ltda., Com. Imp. de Mov. Ltda, Silom - Com. Ind. Plast., Cia. Textil Karsten, Fermasa Ltda, Cardal Eletro Metalurg., Super Mercado Belém,

respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, a letra de cambio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respecti-

vos, serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa. 24 de janeiro de 1984

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(T. nº 0839 - Reg. nº 6561 - Dia: 26.01.84)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 009/84 EXPEDIENTE DO DIA 18.01.84

Juiz Federal Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Of. n. 038/84 - Bel. Milton Souza Figueiredo

Assunto: Prazo (solicita)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.01.84. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Ref. Proc. n. 24.414

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Ref. Proc. n. 24.449

Despacho: Idêntico ao acima

Petição Inicial que a Caixa Econômica Federal (Adv. Dr.

Maria Cecília Rodrigues) move contra Terezinha de Jesus Barbosa Fagundes de Oliveira).

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa. em 18.01.84. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Maria das Dores de A. Sanches

Assunto: Homologação de Opção (requer)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Evaldo Sampaio de Almeida

Assunto: Homologação de Opção (requer)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições Iniciais de Execuções Fiscais que a União Federal

(Adv. Dr. José Augusto Potiguar) move contra Nelson Eduardo da Silva, Comercial Tocantins Ltda, Saney Ltda., Sociedade Elias Viana Ltda., Poliplast S/A., Transportadora Belém Lisboa Ltda., Parquet Paulista da Amazônia S/A, Acinox Aço Inoxidável S/A., M. C. Montes Ltda, Distribuidora de Bebidas Serve Bem Ltda., Seltón Hotéis S/A, Empresa de Transportes Belém Lisboa Ltda., Jurandyr A. dos Santos, Prodel Projetos Construções Decorações e Empreendimentos Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 18.01.84. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. n. 25.334 - Mandado de Segurança

Impete.: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santarém

(Adv. Drs. José Carlos D. Castro e Nazaré Maria Sá de Azevedo)

Impdo: Sr. Delegado do Trabalho do Estado do Pará e

Território Federal do Amapá.

Despacho: A. Solicite-se a prestação de informações.

Concedo a medida liminar pleiteada, e, em consequência, mando

que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido. Belém, 18.01.84.

a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. n. 25.148 - Justificação Judicial

Justificante: Anália Tereza Oliveira Amorim (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller)

Justificada: União Federal

Despacho: Cite-se a União Federal. II - Designo a audiência

do dia 30 de março vindouro, às 10:00 horas, para tomar declarações das pessoas indicadas pela Requerente. III - Intime-se.

Belém, Pa., em 18.01.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. n. 24.072 - Mandado de Segurança

Impete: Oziel Francisco de Oliveira e outros (Adv. Dr.

Oswaldo de Alencar Rocha)

Impdo: Presidente do GETAT

Despacho: Comproven documentalente os impetrantes a

prática do ato atribuído à autoridade impetrada. Belém, 18.01.84.

a) Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal.

Proc. n. 25.286 - Mandado de Segurança

Impete: Iraci Santos Oliva (Adv. Dr. João A. Neto)

Impdos: Delegado da Receita Federal - Presidente e

Membros da Terceira Câmara do Primeiro Conselho de Contr-

buíntes.

Despacho: Preliminarmente, à manifestação do representante do Ministério Público Federal. Belém, 18.01.84. a)

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal.

Proc. n. 24.665 - Mandado de Segurança

Impete: Aurival Jorge Pardaui Silva (Adv. Dr. José Manoel Pedro)

Impdo: Diretoria da Caixa Econômica Federal

Despacho: Contados e preparados. Belém, 18.01.84. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Proc. n. 24.832 - Produção Antecipada de Prova.

Reqte: Estado do Pará (Adv. Dr. Benedicto W. Monteiro)

Reqdos: Eletronorte - I B D F - Agropecuária Capemi Ind.

Com.

Despacho: I - Citem-se os requeridos, cientificando-se também o representante do Ministério Público, ex-vi do disposto no art. 82, inc. III, do CPC. II - Nomeio perito o Engenheiro Florestal Juris Jankauskis, (Trav. Lomas Valentinas, 1492 - Alameda Ana Laura, Casa D, Telefone 226.4805), que oportunamente prestará o devido compromisso, juntamente com os assistentes técnicos indicados pelas partes dentro em 05 dias, as quais em igual prazo poderão apresentar quesitos. III - O perito ora nomeado estimará o valor total de seus honorários (Observação 2 da Tabela V, anexa à Lei n. 6.032, de 30.04.74) cujo pagamento incumbe ao Requerente (Art. 33 do CPC), o qual antecipadamente colocará à disposição do Juízo, para depósito na CEF e posterior levantamento. IV - Intime-se. Belém, 18.01.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício n. 016/84-GAB-SR-DPF-PA, de 18.01.84, da Superintendência Regional do DPF/PA.

Assunto: Devolução de Mandado de Prisão referente a Reginaldo de Paula Lima (Faz).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal.

Ofício n. 001/84, de 02.01.84., do Juízo de Direito da Comarca de Breves (PA).

Assunto: Devolução e Mandado de Citação de Armando de Brito Machado (Faz).

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: José Firmino Gomes (Adv. Dr. Djalma de Oliveira Farias).

Assunto: Requer juntada aos documentos aos autos da Ação Penal a que responde (Proc. n. 24.045).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José Augusto T. Potiguar).

Assunto: Requer seja julgada extinta a Execução Fiscal constante do Processo n. 21.099.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da: Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) (Adv. Dr. Celio Simões Souza).

Assunto: Pedido de providências nos autos da Execução constante do Processo n. 21.514.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição de: Laurivaldo da Conceição dos Reis.

Assunto: Requer lhe seja fornecida uma cópia da denúncia que contra si ofereceu o Ministério Público Federal, e cujo Processo tomou o n. 22.643.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petições iniciais de Execução Fiscal que a União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho) propõe contra DECON - Deco-

rações e Construções Civis Limitada, Prodel - Projetos, Construções e Decorações e Empreendimentos Limitada, PRODEL -

Projetos, Construções, Decorações e Empreendimentos Limitada, Lavanderia El Air, Lavanderia Bel Air Limitada, J. B. Marques,

Lance Publicidade Ltda., Dinco Distribuidora Pará Ind. e Comércio

Ltda. Para Frio Refrigeração Limitada, Decon Decorações e Construções Civis Ltda., Oscar Soares Silva, Hidroprojeto Engenharia e Projetos Ltda., Escritório de Advocacia Paulo Lamarão S/C, Distribuidora de Tintas Ltda., João Batista da Costa, Mecan Máquinas e Veículos Ltda..

Despachos: A Conclusos. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Inicial (Ofício n. 011/84 - DPF-2-SNM, de 05.01.84, da Delegacia de Polícia Federal em Santarém (PA)).

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial n. 001/84 - DPF - 2 - Santarém - Pa., devidamente concluído.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Reclamação Trabalhista em que é Reclamante Ivonaldo de Souza Chaves (Adv. Dr. Ricardo Chamiê) e Reclamada a SUCAM.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de Homologação de Opção (FGTS) em que é Requerente Otacilio Bezerril dos Santos (Adv. Dr. Rômulo Morbach) e Requerido o D.N.E.R.

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 24.666 - Procedimento Ordinário

Autor: José Carlos Bezerra de Macedo (Adv. Dr. Walter Machado Puget).

Ré: União Federal.

Despacho: Cite-se a União Federal. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 25.147 - Procedimento Ordinário

Autor: Francisco Martins Barata (Adv. Dr. Antônio Cláudio Von-Lohrmann Cruz).

Ré: União Federal.

Despacho: Cite-se. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 24.389 - Ação de Consignação em Pagamento

Repte: Antônio Inácio Ferreira (Adv. Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho).

Reqdo: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Despacho: Vista à d. Procuradoria da República. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 24.390 - Ação de Consignação em Pagamento

Repte: Aury Cabral Ferreira Neves assistida de seu marido. (Adv. Dr. Urbano Vitalino de Melo Filho).

Reqdo: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Despacho: Idêntico ao anterior.

N. 16.209 - Ação Penal

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Luiz Ribeiro da Silva e outros.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 17.481 - Ação Penal

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Reu: Rui Gonçalves da Silva (Adv. Dr. Jose Paulo Queiroz).

Despacho: I - Diante do contido na certidão de fls. 108-V. e nos termos do art. 369 do CPP, decreto a revelia do reu. II - Intime-se. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 18.900 - Ação Penal

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira).

Assist. M. P.: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).

Réu: Antônio da Silva Miranda (Adv. Dr. Waldir S. Bandeira de Souza).

Despacho: Diga a Assistente do Ministério Público. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

N. 21.246 - Ação Penal

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Reginaldo Itaparica de Oliveira e outros. (Adv. Drs. Cláudio Augusto Montalvão das Neves e Jose Carlos Dias de Castro).

Despacho: I - Porque o reu Agenor Gonçalves não compareceu para ser interrogado (inobstante regularmente citado), decreto-lhe a revelia. E ora nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Manoel Garcia da Costa (Inscr. OAB n. M-544 - Av. José Bonifácio, 2464 - Vila Esperança - C/I - Tel. 226.0580), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Ao acusado Jose Corrêa nomeio como defensor dativo o doutor Mario Viana Filho

(Inscr. OAB n. M-557 - Trav. Castelo Branco - Pass. Joaquim Veloso, 34 - Tel. 226.6617), que igualmente servirá sob a fé de seu grau, e deverá ser cientificado, facultada oportunidade para apresentação de alegações preliminares no prazo de três dias. III - Intime-se. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21685 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Américo do Rosário Silva

DESPACHO: I- Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Mário Sérgio Pinto Tostes (Inscr. OAB nº M-565 - Av. Osvaldo Cruz, 73 - 8º andar - Telefone 222.3435), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II- Intime-se. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21762 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade).

Ré: Maura Ferreira de Moraes.

DESPACHO: I- Porque a ré não compareceu para ser interrogada (inobstante regularmente citada), decreto-lhe a revelia. E nomeio para funcionar como seu defensor dativo o doutor Mauricio Araújo Cardoso (Inscr. OAB nº M-567 - Trav. 14 de Abril, 1186 - Aptº 806 - Telefone 226.1653), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II- Intime-se. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 21887 - CARTA PRECATÓRIA.

Depte: Juiz Federal no Estado de Goiás.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juizo Deprecante, com as nossas homenagens, Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24716 - CARTA PRECATÓRIA

Depte: Juiz Federal (2ª Vara) no Estado do Ceará.

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Cumpra-se. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 25281 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Ré: IMAP - Ind. Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda.

DESPACHO: Certifique-se se a A. efetuou o preparo inicial do feito. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 25283 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autora: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) (Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Ré: PARAMINAS - Agropecuária Com. Ind. e Exportação Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 20489 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv.: Dr. Moacir Moraes Filho).

Execdo: João Pontes de Moraes

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 18.01.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 18 de janeiro de 1984.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 25.337 - Autor: VERÍSSIMO MEDEIROS MUNIZ

Réu: UNIÃO FEDERAL

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 25.294 - Impte: CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE DO PARÁ.

Impdo: Pte. do Cons. de Contas dos Municípios do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.334 - Impte: SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS DE SANTARÉM

Impdo: Delegado do Trabalho no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 25.302 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execdo: Decon Dec. e Construções Civis Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 25.303 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Prodel - Proj. Const. Dec. e Empreend. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.304 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Prodel - Proj. Const. Dec. e Empreend. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.305 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Prodel - Proj. Const. Dec. e Empreend. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.306 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Prodel - Proj. Const. Dec. e Empreend. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.307 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Jurandir A. dos Santos
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.308 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Lavanderia Bel Air Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.309 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Emp. de Transportes Belém Lisboa Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.310 - FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Lavanderia Bel Air Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.311 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Selton Hotéis S/A.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.312 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: J. B. Marques
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.313 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Distribuidora de Bebidas Serve Bem Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.314 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Lance Publicidade Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.315 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: M. C. Montes Ltda. - Montanques
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.316 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Dinco Dist. Pará Ind. e Com. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.317 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Acinox Aço Inoxidável S.A.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.318 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Pará Frio Refrigeração Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.319 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Parquet Paulista da Amazônia S.A.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.320 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Decon Decorações e Construções Civas Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.321 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Transportes Belém Lisboa Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.322 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Oscar Soares Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.323 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Poliplast S.A. - Plásticos da Amazônia
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.324 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Hidroprojeto Eng. e Projetos Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.325 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Sociedade Elias Viana Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.326 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Escritório de Adv. Paulo Lamarão S.C.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.327 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Saney Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.328 - FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Distribuidora de Tintas Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.329 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Comercial Tocantins Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 25.330 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: João Batista da Costa
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.331 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Nelson Eduardo da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.332 - Exeqte: FAZENDA NACIONAL
 Execdo: Mecan Máquinas e Veículos Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 CLASSE VI - AÇÕES EXECUTIVAS:
 Nº 25.335 - Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Réu: Antônio da Silva Miranda
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.336 - Autor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Ré: Terezinha de Jesus Barbosa Fagundes de Oliveira
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:
 Nº 25.333 - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Alonso Carvalho (IPL Nº 001/84 - STM)
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 CLASSE VIII - HABEAS - CORPUS:
 Nº 25.338 - Impte: BEL. RAIMUNDO N. DO O. NERY
 Pacte: Alderi da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 CLASSE IX - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:
 Nº 25.301 - Recte: IVONALDO DE SOUZA CHAVES
 Recdo: SUCAM
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:
 Nº 25.298 - Reqte: EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA
 Reqdo: Universidade Fed. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 25.299 - Reqte: OTACÍLIO BEZERRIL DOS SANTOS
 Reqdo: DNER
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 25.300 - Reqte: MARIA DAS DORES DE A. SANCHES
 Reqdo: INAMPS
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 INQUÉRITOS POLICIAIS:
 Nº 846 - Inquérito Policial nº 54 83 - MB
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
 Nº 847 - Inquérito Policial nº 199 83 - SR PA
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
 Nº 848 - Inquérito Policial nº 53 83 - STM
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 010/84

EXPEDIENTE DO DIA 19.01.84.

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL
 Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DA SECRETARIA
 Dr. José Aguiar Barroso
 Of. nº 026/84 - Do Delegado Regional da A S C B
 Assunto : Mapa de Reajuste (encaminha)
 DESPACHO : À Secretaria. Belém, Pa, em 19.01.84. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Of. nº 164/83 - Do Juiz Federal da 6ª Vara do Rio de Janeiro
 Assunto : Carta Precatória (devolve) Ref. Proc. nº 24.010
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 19.01.84. a) Aristides Medeiros Juiz Federal.
 Petição da : UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. José Augusto Potl-guar)
 Assunto : Ref. Proc. nº 24.339
 DESPACHO : Idêntico ao acima.
 Petição de : NEWTON DA CUNHA LEAL (Adv. Dr. Adelmo C. de Souza)
 Assunto : Ref. Proc. nº 9.431
 DESPACHO : N. A. Ao Cálculo. Belém, 19.01.84. a) Aristides Medeiros Juiz Federal.
 Of. nº 084/84 - Bel. Milton Souza Figueiredo
 Assunto : Inq. Pol. nº 200/83 - Encaminha
 DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público Federal, para os devidos fins. Belém, Pa, em 19.01.84 a) Aristides Medeiros Juiz Federal.

Proc. nº 19.411 — AÇÃO PENAL

Autora : A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu : Francisco Chiagas Homobono (Adv. Dra. Josellisa Kauffman)

DESPACHO : Diga ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 25.298 — AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impte : Dr. Americo Leal em favor de Concelção Macedo da Silva

SENTENÇA : Denego o writ. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/04/74). Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetante, para juntada aos autos do correpondente Inquérito Policial. P. R. I. Belém, 19.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 35/84 — Da Dra. Raimunda do Carmo Gomes — Juíza de Direito da Capital e Diretora da Repartição Criminal.

Assunto : Informação (presta)

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 19.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do : Dr. Achilles Lima

Assunto : Instrumento particular do Contrato Social de H.P. Pesca Ltda.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 19.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do : A P A S (Adv. Dr. Luiz Carlos Moura)

Assunto : Ref. Proc. nº 23.892

DESPACHO : Idêntico ao acima.

Petição da : UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto : Ref. Proc. nº 24.403

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 19.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 21.920 — CARTA PRECATORIA

Depte : Juiz Federal no Estado do Acre

Depdo : Juiz Federal do Estado do Pará

DESPACHO : Remetam-se os autos ao MM. Juizo Deprecante, co, as nossas homenagens. Belém, 19.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 19.593 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Desapropriado Raimundo Monteiro Barbosa

DESPACHO Diga a Desapropriante. Belém, 19.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. nº 19.560 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Desapropriado Inácio B. P. Cabral

DESPACHO Certifique-se se foi efetivada a citação, conforme ordenado no item II do despacho de fls. 33—V. Belém, 19.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Proc. 25.295 — HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impte : Dr. Américo Leal

Paciente : José Francisco Lima de Souza

Impdo : Dr. Fábio Caetano — Delegado de Polícia Federal

SENTENÇA : Vistos, etc. EX POSITIS, Denego o writ. Sem custas (Art. 9º, inc. V, da Lei nº 6.032, de 30/4/74). Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada, para juntada aos autos do correspondente Inquérito Policial. P. R. I. Belém, 19.01.84. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificado, Deozete Alves Queiroz, em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº JCJ-349/83, em que é reclamada Caulim da Amazônia S.A., para depositar na Secretaria da Junta a quantia de Cr\$-4.328,22 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Vinte e Dois Centavos), referentes às custas processuais devidas nos referidos autos.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, o presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (Pedro Mario da Silva) Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, (Delphina Araujo Ramos) Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARCAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4211)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente e para os devidos fins, fica Notificada a firma V. G. Santos & Cia. Ltda., em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JCJ-1.535/83, em que é reclamante Manoel da Costa Reis, do inteiro teor da aludida reclamação, a saber: Data da Admissão: 01/02/82; Data da Saída: 16/08/83; Salário: O Reclamante não tinha salário; Horário de Trabalho: 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 horas sem horário para largar. O reclamante declarou que resolveu abandonar o serviço em virtude de seu salário nunca ter sido pago corretamente. De fato, até hoje desconhece realmente quanto ganhava, ou seja, desconhecia o seu salário base. Pelo exposto,

reclama: Aviso previo (30 dias), férias vencidas (82/83), férias proporcionais (8/12), gratificação do natal/82 (11/12), gratificação de natal/83 (9/12), indenização por tempo de serviço, salário retidos, adicional noturno, repouso remunerados, salário família, anotação da CTPS, juros e correção monetária, tudo na quantia ilíquida. São estes os termos da reclamação.

Fica essa empresa notificada, pelo presente, a comparecer perante a 1ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar, no dia 14.02.84, às 12:45 horas, a audiência relativa à reclamação em tela.

Nessa audiência deverá essa empresa oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, esta no máximo de três.

O não comparecimento dessa empresa a aludida audiência importará o julgamento a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá essa empresa estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações sejam verdadeiras.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, e passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, (Evanildo Carneiro da Silva) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, (Delphina Araujo Ramos), Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARCAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4212)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor Georzenor de Souza Franco Filho, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica notificado Serviços Gerais de Emp. e Desd. de Madelras da Amazônia Ltda com endereço incerto por esta Junta e, reclamado nos autos do Processo nº JCJ-2.040/83, em que é reclamante Sandoval Lobato Pantoja, de que deverá pagar, nesta Secretaria, no prazo de 5 (cinco) dias, a importância de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), referente às Custas processuais a que fora condenado nos autos supramencionados.

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de 1984. Eu, (Ivani Siqueira Teixeira) datilografei. E eu, (Alexandre Moraes Rêgo de Melo), Diretor da Secretaria Substituto, que o fiz datilografar.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 4ª JCJ de Belém.
(G. Reg. nº 4213)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor Georgenor de Souza Franco Filho, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta JCJ de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica Notificado Ivan Sardo (Barco Nilo Almeida), com endereço incerto e não sabido por esta Junta e, reclamado nos autos do Processo nº 4ª JCJ.1.777/83, em que é reclamante José Roberto Pamplona Barbosa, para tomar ciência da Sentença, prolatada no dia 16.12.83, às 13 horas, por esta Junta, cuja conclusão é a seguinte: "...Resolve a MM. Quarta JCJ de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a presente reclamação para condenar Ivan Sardo - Barco Nilo Almeida, a pagar a José Roberto Pamplona Barbosa, Cr\$ 50.256,00 de Aviso Prévio, Cr\$ 20.940,00 de Férias Proporcionais, Cr\$ 20.940,00 de Gratificação de Natal, Cr\$ 50.000,00 de Salário Retido em dobro, além de FGTS, Diferença de Salário e Repouso Remunerado, em valores a apurar em liquidação de sentença, conforme fundamentação. Deverá o reclamado anotar a CTPS do reclamante, na forma indicada da fundamentação, e no prazo ali assinalado, adotando-se as providências determinadas. Sobre a condenação juros e correção monetária nos termos da Lei. Improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal. Custas de Cr\$ 11.541,92, pelo reclamado, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra-se em Cr\$ 200.000,00 e de..."

Secretaria da Quarta JCJ de Belém, aos Dezenove dias do mês de Janeiro de 1984. Eu, (Ivani Siqueira Teixeira), datilografei. E eu, (Alexandre Moraes Rêgo de Melo), Diretor da Secretaria Substituto subscrevo.

GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 4ª JCJ de Belém.
(G. Reg. nº 4213)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado Antonio César Magalhães, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1955/83, em que Antonio César Gama Lopes é reclamante, para ciência de que foi ajuizada reclamação,

cuja audiência está designada para o dia 28 de fevereiro de 1984, às 13,45 horas, tendo o reclamante declarado o seguinte: Admissão: 15.09.83; Demissão: 24.09.83, salário: empreitada, reclama: valor da empreitada no total de Cr\$ 147.000,00; juros e correção monetária. Ilíquido. Nesta audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 1984. Eu, Vanisa Botelho Godinho, Chefe da Seção de Processos Geral, DAI-III-5, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5ª JCJ-Belém, subscrevi.

O JUIZ:

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 4214)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM Proc. 5ª JCJ-1485/81

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de fevereiro de 1984, às 16:05 horas, na sede desta junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Raimundo Nonato Viana de Souza, contra Freire de Lima - Contabilidade, bens esses encontrados à R. Veiga Cabral nº 1218., e que são os seguintes: — O direito ao uso e as quotas do terminal telefônico 223-8285, instalado à Rua Veiga Cabral nº 1218, no Estado. Avaliado em Cr\$- 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros).

Uma máquina de calcular, marca Facit, número 2001075, modelo 2520/1206, cor Gelo e Preta, elétrica, no estado. Avaliado em Cr\$- 70.000,000 (Setenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta junta, Belém, 19 de janeiro de 1984. Eu, Lea Silvia Lopes Moraes, Aux. Jud. TRT 6ª AJ. 028 - A datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria, subscrevo.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 4215)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: NELSON SILVESTRE AMORIM

EDITAL Nº 011/84

A doutora Therezinha Martins da Fonseca, Juíza da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Faz saber a quem interessar possa que requereram as suas transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Raimundo dos Santos Trindade, título nº...., da Zona de Marapanim-Pará; João Batista Souza, título nº...., da 28ª Zona de Belém-Pará; Maria Cleide do Nascimento Miranda, título nº...., da 1ª Zona de Belém-Pará; Francisco Alves dos Santos, título nº...., da ... Zona de São João do Araguaia-Pará; Júlio Lessa Pena, título nº 141.125, da 30ª Zona de Bujaru-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Belª THEREZINHA MARTINS DA FONSECA
Juíza da 29ª Zona-Belem.

(G. Reg. nº 4195)

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 13/84

O Bacharel Raimundo Carmo Gomes, Juiz Eleitoral da 30ª ZONA Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Milca Alves Rocha - da 28ª ZE Belém, Terezinha de Jesus de Lima Leão - da 1ª ZE Belém, Maria de Nazaré Rodrigues Ferreira - da 28ª ZE Belém, Isabel Monteiro dos Santos - da 1ª ZE Belém, Maria Cristina Silva Ribeiro - da 1ª ZE Belém, Olimpio Dias - da 28ª ZE Belém, Luiz Matias Gomes - da 12ª ZE Piauí, Maria Luiza da Costa - da 12ª ZE Piauí.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria das Dores de Oliveira, Escrivã este subscrevi e datilografei.

RAIMUNDO CARMO GOMES

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 4196)

EDITAL Nº 14/84

O Bacharel Raimundo do Carmo Gomes, Juiz Eleitoral da 30ª ZONA - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria do Socorro Souza Lopes, Gilda Raiol de Souza, Carlos Ribeiro de Jesus Carvalho, Miguel da Silva, Benedita Maria da Conceição Lima, Domingas Monteiro de Brito, Livio de Jesus Almeida, Auriclea Moura de Freitas Furtado, Ana Cecilia Ribeiro Cruz, José Ribamar Tavares, Mercia Maria Alves Nolasco, Marileia de Nazaré Abreu.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

RAIMUNDO DO CARMO GOMES

Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 4196)

EDITAL Nº 15/84

A Bacharel(a) Raimunda do Carmo Gomes, Juiza Eleitoral da 30ª ZONA - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonia Teixeira de Souza, Insc. n.º da 31ª de Maracanã-Pará; Aleixo Ferreira dos Reis, da 36ª Zona de Sta. Izabel do Pará; Admilson Miranda Jaques, da 2ª Zona de Cachoeira do Arari-Pará; Gilmar Marques de Azevedo, da 1ª Zona de Belém-Pará; José Maria Bentes de Souza, da Zona de Santo Antonio do Tauá-Pará; Lourival Oliveira Albuquerque, da 1ª Zona de Belém-Pará; Maria das Dores Nunes Sanches, da 29ª Zona de Belém-Pará; Nazir Araújo da Fonseca, da 20ª Zona do Rio de Janeiro; Pedro Maciel da Silva, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Risomar Passos Souza, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Tonio Audi Monteiro Pereira, da Zona de Godofredo Viana-Maranhão; Timoteo Ribeiro, da 39ª Zona do Estado do Maranhão; Vanilson José Alves de Oeiras, da 26ª Zona de Marapanim-Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juiza Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 4196)

EDITAL Nº 09/84

A Bacharel Raimunda do Carmo Gomes, Juiza Eleitoral da 30ª ZONA - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ª Vias de seus títulos os seguintes eleitores.

Raimundo dos Reis Baia, Edmires Maia Pacheco da Silva, Antonio Ferreira de Souza, Lourival da Silva Coelho, Esmeralda Tavares, Miguel Pereira dos Santos, Arthur Pereira de Lima, Vanilde Almeida Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos doze dias de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

DRA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juiza Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 4166)

EDITAL Nº 10/84

A Bacharel Raimunda do Carmo Gomes, Juiza Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria de Fátima do Nascimento Freitas, da 1ª ZE Belém-Pa; José Gomes da Trindade, da 1ª ZE Belém-Pa; Lauro Fonseca de Vilhena, da 1ª ZE Belém-Pa; Evalice Nascimento da Mota, da 36ª ZE Sta. Izabel do Pará; Iracy Vidal do Amaral, da 5ª ZE Igarapé-Açu-Pa; Maria das Graças Santos de Oliveira, da 36ª ZE Sta. Izabel do Pará.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

DRA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juiza Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 4166)

EDITAL Nº 11/84

A Bacharel Raimunda do Carmo Gomes, Juiza Eleitoral da 30ª ZONA - Belém-Pa, etc..

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ª Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Claudionor da Silva Fonseca, Irecê Cruz Costa, Eliana dos Santos, Luiz Dias Rodrigues Tavares, Manoel Elias de Souza Brito, Ernestina dos Santos Guedes, Waldemir Barros Teles.

E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório da 30ª Zona, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã este subscrevi e datilografei.

DRA. RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juiza Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 4166)



Governo
jader Barbalho

CRITICAR SÓ NÃO ADIANTA, O QUE RESOLVE MESMO É TRABALHAR.



Vamos combater a inflação, com trabalho e poupança. Produzindo mais - com iniciativa - no emprego ou no trabalho autônomo.

Vamos aumentar a produção de alimentos, para melhorar a base do nosso padrão de vida.

E vamos proteger o que ganhamos, por meio da poupança.

Vamos produzir para atender nossas necessidades e para exportar o máximo. Exportar cada vez mais, para obter divisas, essenciais ao nosso desenvolvimento. Assim fazem os povos obstinados e confiantes. Com trabalho, produção, poupança e exportação reafirmamos nossa confiança em nós mesmos.

EM 84, CONFIANÇA, TRABALHO E EXPORTAÇÃO.